



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato n.º 056/2022

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa **SEI MPPE NUP: 19.20.0143.0002932/2026-92**, acolhendo na íntegra os termos do Relatório nº 10/2026 – CIPRLC, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa **COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A, CNPJ N.º 07.005.206.0001-53**, **RESOLVE**: Aplicar à empresa acima citada a **penalidade de multa no percentual de 26,4% sobre o valor mensal do contrato** por infração às obrigações do Contrato n.º 056/2022, com fulcro no art. 7.º, Lei n.º 10.520/2002, art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e demais normativos pertinentes, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa. Prazo para Recurso: **15 (quinze) dias úteis**.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Janaina do
Sacramento
Bezerra:1879600

Assinado de forma digital
por Janaina do Sacramento
Bezerra:1879600
Dados: 2026.06.01 11:17:45
-03'00'

Janaina do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco